



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**BARRA DE SÃO
FRANCISCO**

Amar por Barra de São Francisco

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 095/2008

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 093/1992 –
ALTERA NOMENCLATURA DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE HABITAÇÃO URBANISMO E
SANEAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Secretaria Municipal de
Habitação, Urbanismo e Saneamento, criada pelo Art. 1º da Lei nº 093/1992, que passará a
denominar-se SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SANEAMENTO.


Parágrafo único. O Art. 1º da Lei nº 093/1992, passa a vigorar com a
seguinte redação:

**“Art. 1º Fica criada, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a
Secretaria Municipal de Urbanismo e Saneamento, a qual terá por competência
cuidar das áreas relacionadas com urbanismo e saneamento”.**

Art. 2º Ficam revogados todos os incisos do Art. 1º, o inciso I do Art.
2º e a letra “b” do Inciso IV, do Art. 2º, todos da Lei nº 093/1992.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do
Espírito Santo, 17 de dezembro de 2008.


WALDELES CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado em
30/12/08
JKRS
Jornal Oração
PAG. 51